



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### ANEXO I

#### DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APLICÁVEL À PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL 8º EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 1. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL.

##### a) A LEGISLAÇÃO SOBRE A ÉTICA PROFISSIONAL

- RESOLUÇÃO CFC Nº. 803/96 e suas alterações.

##### b) LEGISLAÇÃO SOBRE A PROFISSÃO CONTÁBIL

- DECRETOS-LEI nºs 9.295/46, 968/69 e 1.040/69.
- LEIS nºs 570/48 e 4.695/65.

#### 2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E SUAS INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS, EDITADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC).

##### 2.1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

- RESOLUÇÕES CFC Nº.s 750/93, 774/94 e 900/01 e suas alterações.
- RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.111/07 – Aprova apêndice II da Resolução CFC nº. 750/93.

##### 2.2. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – PROFISSIONAIS.

- NBC P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente (Res. CFC nº. 821/97 e suas alterações).
  - NBC P 1 – IT 01 – Regulamentação do item 1.9 da NBC P 1 (Res. CFC nº. 851/99).
  - NBC P 1 – IT 02 – Regulamentação do item: 1.6 – Sigilo da NBC P 1 (Res. CFC nº. 961/03).
  - NBC P 1 – IT 03 – Regulamentação do item 1.4 – Honorários da NBC P 1 (Res. CFC nº. 976/03).
- NBC P 1.2 – Independência (Res. CFC nº. 1.034/05).
- NBC P 1.6 – Sigilo (Res. CFC nº. 1.100/07).
- NBC P 1.8 – Utilização de Trabalhos de Especialistas (Res. CFC nº. 1.023/05 e suas alterações).
- NBC P 4 – Normas para a Educação Profissional Continuada (Res. CFC nº. 1.074/06).
- NBC P 5 – Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica (Res. CFC nº. 1.109/07).
- Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) (Res. CFC nº. 1.019/05).

##### 2.3. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – TÉCNICAS.

- RESOLUÇÃO CFC Nº. 678/90 - Procedimentos de Auditoria Independente para Revisões Limitadas.



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- **NBC T 1 - Das Características da Informação Contábil** (Res. CFC nº 785/95 e suas alterações).
- **NBC T 2 - Da Escrituração Contábil**
  - **NBC T 2.1 – Das Formalidades da Escrituração Contábil** (Res. CFC nº. 563/83 e suas alterações).
  - **NBC T 2.2 – Da Documentação Contábil** (Res. CFC nº. 597/85).
  - **NBC T 2.4 – Da Retificação de Lançamentos** (Res. CFC nº. 596/85).
  - **NBC T 2.5 – Das Contas de Compensação** (Res. CFC nº. 612/85).
  - **NBC T 2.6 – Da Escrituração Contábil das Filiais** (Res. CFC nº. 684/90).
  - **NBC T 2.7 – Do Balancete** (Res. CFC nº 685/90).
  - **NBC T 2.8 – Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica** (Res. CFC nº 1.020/05 e suas alterações).
- **NBC T 3 - Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis** (Res. CFC nº 686/90 e suas alterações).
- **NBC T 3.7 – Demonstração do Valor Adicionado** (Res. CFC nº. 1.010/05).
- **NBC T 4 – Da Avaliação Patrimonial** (Res. CFC nº. 732/92 e suas alterações).
- **NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis** (Res. CFC nº. 737/92).
- **NBC T 7 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis** (Res. CFC nº 1.120/08).
- **NBC T 8 – Das Demonstrações Contábeis Consolidadas** (Res. CFC nº 937/02).
- **NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas**
  - **NBC T 10.1 – Empreendimentos de Execução em Longo Prazo** (Res. CFC nº. 1.011/05).
  - **NBC T 10.2 – Arrendamento Mercantil** (Res. CFC nº. 921/01).
  - **NBC T 10.3 – Consórcio de Vendas** (Res. CFC nº. 913/01).
  - **NBC T 10.4 – Fundações** (Res. CFC nº. 837/99).
  - **NBC T 10.5 – Entidades Imobiliárias** (Res. CFC nº. 963/03).
  - **NBC T 10.6 – Entidades Hoteleiras** (Res. CFC nº. 956/03).
  - **NBC T 10.8 – Entidades Cooperativas** (Res. CFC nº. 920/01).
  - **NBC T 10.8 – IT – 01 – Entidades Cooperativas** (Res. CFC nº. 1.013/05).
  - **NBC T 10.9 – Entidades Financeiras** (Res. CFC nº. 876/00).
  - **NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis em Entidades Desportivas Profissionais** (Res. CFC nº. 1.005/04).
  - **NBC T 10.14 – Entidades Rurais** (Res. CFC nº. 909/01).
  - **NBC T 10.18 – Entidades Sindicais e Associações de Classe** (Res. CFC nº. 838/99 e suas alterações).
  - **NBC T 10.19 – Entidades Sem Finalidades de Lucros** (Res. CFC nº. 877/00 e suas alterações).
  - **NBC T 10.20 – Consórcio de Empresas** (Res. CFC nº. 1.053/05).
  - **NBC T 10.21 – Entidades Cooperativas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde** (Res. CFC nº. 944/02).
    - **NBC T 10.21 – IT – 01 – Regulamentação do item 10.21.1.4** (Res. CFC nº. 958/03).
    - **NBC T 10.21 – IT – 02 – Regulamentação do item 10.21.1.4 – Demonstração de Sobras e Perdas** (Res. CFC nº. 959/03).
  - **NBC T 11 – Aprova as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis** (Res. CFC nº. 820, de 17-12-97, publicada no DOU em 21-1-98, alterada pela Res. CFC nº. 953/03 publicada no DOU em 03-02-03).



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- NBC T 11- IT – 03 – Interpreta o item 11.1.4 – Fraude e Erro (Res. CFC nº. 836/99).
- NBC T 11- IT – 05 – Interpreta o item 11.3 – Parecer dos Auditores Independentes (Res. CFC nº. 830/98).
- NBC T 11.3 - Papéis de Trabalho e Documentação da Auditoria (Res. CFC nº. 1.024/05).
- NBC T 11.4 - Planejamento da Auditoria (Res. CFC nº. 1.035/05).
- NBC T 11.6 - Relevância na Auditoria (Res. CFC nº. 981/03).
- NBC T 11.8 - Supervisão e Controle de Qualidade (Res. CFC nº. 1.036/05).
- NBC T 11.10 - Continuidade Normal das Atividades da Entidade (Res. CFC nº. 1.037/05).
- NBC T 11.11 - Amostragem (Res. CFC nº. 1.012/05).
- NBC T 11.12 - Processamento Eletrônico de Dados (Res. CFC nº. 1.029/05).
- NBC T 11.13 - Estimativas Contábeis (Res. CFC nº. 1.038/05).
- NBC T 11.14 – Transações com Partes Relacionadas (Res. CFC nº. 1.039/05).
- NBC T 11.15 – Contingências (Res. CFC nº. 1.022/05).
- NBC T 11.16 - Transações e Eventos Subseqüentes (Res. CFC nº. 1.040/05).
- NBC T 11.17 – Carta de Responsabilidade da Administração (Res. CFC nº. 1.054/05).
- NBC T 14 – Norma sobre a Revisão Externa de Qualidade pelos pares (Res. CFC nº. 1.091/07).
- NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental (Res. CFC nº. 1.003/04).
- NBC T 19 – Aspectos Contábeis Específicos.
  - NBC T 19.1 – Imobilizado (Res. CFC nº. 1.025/05 e suas alterações).
  - NBC T 19.2 – Tributos sobre Lucros (Res. CFC nº. 998/04).
- NBC T 19.4 – Incentivos Fiscais, Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações Governamentais (Res. CFC nº. 1.026/05).
- NBC T 19.5 – Depreciação, Amortização e Exaustão (Res. CFC nº. 1.027/05).
- NBC T 19.6 – Reavaliação de Ativos (Res. CFC nº. 1.004/04).
- NBC T 19.7 – Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas (Res. CFC nº. 1.066/05).
- NBC T 19.10 – Redução ao valor recuperável de ativos (Res. CFC nº. 1.110/07).
- NBC T 19.11 – Mudança nas Práticas Contábeis – Estimativas e Correção de Erros (Res. CFC nº. 1.087/07).
- NBC T 19.12 – Eventos Subseqüentes à data de encerramento das demonstrações financeiras (Res. CFC 1.088/07).
- NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Res. CFC nº. 1.115/07).
- Resolução CFC nº. 1.103/07 (consolidada) – Cria o Comitê Gestor de Convergência no Brasil.

### 3. AUDITORIA CONTÁBIL.

- Auditoria - Aspectos gerais;
- Conceituação e disposições gerais;
- Normas de execução dos trabalhos;
- Normas do parecer dos auditores independentes;
- Planejamento de auditoria;
- Carta de responsabilidade da administração;
- Estimativas contábeis;



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- Continuidade normal das atividades da empresa;
- Transações entre partes relacionadas;
- Transações e eventos subsequentes;
- Supervisão e controle de qualidade;
- Revisão externa de qualidade.

### 4. LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA.

- Lei nº. 6.404/76 e suas alterações – Lei das Sociedades por Ações.
- Código Civil Brasileiro – Lei nº. 10.406/02, arts. 966 a 1.195.
- Lei nº. 11.638, de dezembro de 2007.

### 5. LEGISLAÇÃO, NORMAS DO MERCADO DE CAPITAIS E BOVESPA.

- LEI Nº. 6.385/76 e suas alterações - Lei da Comissão de Valores Mobiliários.
- DELIBERAÇÕES CVM Nºs:  
25/85, 26/86, 28/86, 29/86, 164/94, 165/94, 183/95, 193/96, 206/96, 207/96, 371/00, 488/05, 489/05, 496/06, 505/06, 506/06, 527/07 e 534/08.
- INSTRUÇÕES CVM Nºs E AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS:  
10/80, 59/86, 132/90, 235/95, 247/96, 248/96, 269/97, 270/98, 278/98, 279/98, 285/98, 301/99, 305/99, 308/99, 319/99, 331/00, 332/00, 339/00, 346/00, 347/00, 349/01, 350/01, 351/01, 354/01, 356/01, 358/02, 360/02, 365/02, 371/02, 375/02, 377/02, 381/03, 391/03, 393/03, 397/03, 398/03, 399/03, 400/03, 402/04, 406/04, 408/04, 409/04, 411/04, 429/06, 431/06, 435/06, 442/06, 449/07, 451/07, 453/07, 456/07, 457/07, 458/07, 460/07, 461/07, 462/07, 463/08, 464/08 e 465/08.
- OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP Nº. 01/2007.
- PARECERES DE ORIENTAÇÃO DA CVM.
- BOVESPA – NÍVEIS DIFERENCIADOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E SEGMENTOS ESPECIAIS DE LISTAGEM.

### 6. LÍNGUA PORTUGUESA APLICADA.



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### ANEXO II

#### DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APLICÁVEL À PROVA ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE AUDITORIA NAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB)

#### 8º EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. LEGISLAÇÃO SOBRE A PROFISSÃO CONTÁBIL (DETALHAMENTO NO ANEXO I).
2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E SUAS INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS, EDITADAS PELO CFC (DETALHAMENTO NO ANEXO I).
3. LEGISLAÇÃO E NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN).
  - Leis nºs 4.595/64, 4.728/65, 6.385/76, 9.447/97, 6.404/76, 10.303/01, 11.638/07 e suas atualizações.
  - Manual de Normas e Instruções – MNI do BCB.
  - Resoluções do CMN e circulares e carta-circulares do BCB.
4. CONHECIMENTO DE OPERAÇÕES DA ÁREA DE INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB).
  - Estrutura do Sistema Financeiro Nacional.
  - Principais tipos de instituições financeiras – Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Caixas Econômicas, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento, Investimento, Arrendamento Mercantil, Corretora de Valores, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Administradora de Consórcio e Cooperativa de Crédito.
  - Tesouraria e Títulos e Valores Mobiliários.
  - Instrumentos Financeiros Derivativos – conceito de *hedge* e *não hedge*.
  - Carteira de Crédito – *rating*, provisão e modalidades.
  - Carteira de Câmbio.
  - Demais operações das instituições do Sistema Financeiro Nacional.
  - Prevenção à lavagem de dinheiro – Lei nº. 9.613/98, Resolução CMN nº. 2.025/93 e suas alterações.
  - Controles internos, auditoria interna, riscos e ouvidoria no SFN – aspectos regulatórios.
  - Auditoria independente e Comitê de Auditoria no SFN – Res. CMN nº. 3.198/04 e suas alterações.
  - Normas de acesso ao SFN, limites de capital e patrimônio líquido das instituições do SFN – Res. CMN nº. 2.099/94 e suas alterações.
5. CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.
  - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – (COSIF).
  - Normas básicas.
  - Documentos/Relatórios.
  - Informações Financeiras Trimestrais.
  - Demonstrações Contábeis (elaboração, publicação e remessa ao BCB).
  - Operações compromissadas e mercado aberto.



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- Provisão para créditos de liquidação duvidosa.
- Depósitos.

### 6. LÍNGUA PORTUGUESA APLICADA.



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### ANEXO III

#### DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO APLICÁVEL À PROVA ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE AUDITORIA NAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)

#### 8º EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. LEGISLAÇÃO SOBRE A PROFISSÃO CONTÁBIL (DETALHAMENTO NO ANEXO I).

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E SUAS INTERPRETAÇÕES TÉCNICAS, EDITADAS PELO CFC (DETALHAMENTO NO ANEXO I).

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA APLICÁVEIS ÀS ENTIDADES REGULADAS PELA SUSEP.

4. CONHECIMENTO DE OPERAÇÕES DA ÁREA DE INSTITUIÇÕES REGULADAS PELA SUSEP.

- **Estrutura do Sistema Nacional de Seguros Privados:** Decreto-Lei nº. 73/66 e suas alterações e Lei nº. 10.190/01.
- **Entidades Abertas de Previdência Complementar:** Lei-Complementar nº. 109/01 e suas alterações.
- **Operações de Capitalização:** Decreto-Lei nº. 261/67, Circulares SUSEP nºs 130/00, 144/00, 223/02, 236/03 e 238/03 e suas alterações.
- **Capital Mínimo:** Resolução CNSP nº. 169/07 e Resolução CNSP nº. 178/07.
- **Margem de Solvência:** Resoluções CNSP nº. 55/01 e 85/02.
- **Plano de Contas:** Circular SUSEP nº. 356/07.
- **Provisões Técnicas:** Resolução CNSP nº. 162/06 e Resolução nº. 181/07.
- **Controles Internos:** Circulares SUSEP nºs 249/04, 280/04 e 344/07 e Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/nº. 02/06.
- **Serviços de Auditoria:** Resolução CNSP nºs 118/04 e 135/05 e Cartas-Circulares SUSEP/DECON/GAB nº. 05/05 e 06/05.
- **Prevenção à Lavagem de Dinheiro:** Lei nº. 9.613/98 e Circular SUSEP nºs 327/06, 333/06, 341/07, 349/07 e 352/07.
- **Questionários de Riscos:** Circular SUSEP nºs 276/04, 253/04 e 342/07.
- **Apuração do Passivo não operacional:** Resolução CNSP nº. 177/07.
- **Constituição, autorização para funcionamento e transferência de controle societário:** Resolução CNSP nº. 166/07.
- **Processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Circular SUSEP nº. 357/07.**

5. CONTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELA SUSEP.

- Normas contábeis das sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar (Circular SUSEP nº. 356/07).



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

- Plano de Contas;
- Auditoria Independente;
- Normas básicas;
- Documentos e relatórios;
- Demonstrações Contábeis.

### 6. NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS APLICÁVEIS ÀS ENTIDADES REGULADAS PELA SUSEP.

### 7. LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA.

- Lei nº. 6.404/76 e suas alterações, inclusive a Lei nº. 11.638/07.

### 8. LÍNGUA PORTUGUESA APLICADA.